



LEI MUNICIPAL Nº 2.155 – DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abertura de elemento econômico, e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir elemento econômico nas seguintes classificações orçamentárias.

02	EXECUTIVO
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
021201	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04	Administração
04 123	Administração Financeira
04 123 0006	Administração Financeira
04 123 0006 2008 0000	Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.90.01.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
0.01.00 110.000	GERAL R\$ 71.500,00

Art. 2º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.020, de 16 de novembro de 2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.132, de 02 de julho de 2020 e da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 2.150, de 11 de dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação da seguinte dotação orçamentária:

341	04 123 0006 2008 0000	Manutenção do Departamento de Finanças
	3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
	0.01.00 110.000	GERAL R\$ 71.500,00

Art. 4º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 11 de março de 2021.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração